



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1545

DE 21 DE JUNHO DE 2013.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 1.599 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.084.000,00 (Um milhão, oitenta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.94	0100	SEMAD	80	R\$ 40.000,00
07.01.15.451.0020.1.040.000	4.4.90.51	0102	SEMOSP	124	R\$ 100.000,00
08.01.12.306.0009.2.022.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	156	R\$ 40.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.30	0102	SEMEC/CT	188	R\$ 10.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	193	R\$ 60.000,00
08.01.12.361.0008.2.021.000	4.4.90.52	0102	SEMEC/CT	197	R\$ 100.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	282	R\$ 30.000,00
10.02.10.122.0001.2.003.000	3.3.90.39	0102	SEMSA/FMS	287	R\$ 300.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.30	0102	SEMSA/FMS	318	R\$ 150.000,00
11.01.20.606.0035.2.073.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	373	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.32	0102	SEMTHPS/FMAS	562	R\$ 190.000,00
16.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	0102	SEMEL	607	R\$ 5.000,00
16.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	0102	SEMEL	609	R\$ 5.000,00
16.01.27.812.0016.2.034.000	3.3.90.30	0102	SEMEL	621	R\$ 35.000,00
16.01.27.812.0016.2.034.000	4.4.90.52	0102	SEMEL	624	R\$ 14.000,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.28.846.0018.0.038.000	3.3.90.47	0100	SEMFA	104	R\$ 40.000,00
07.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.39	0102	SEMOSP	130	R\$ 489.000,00
08.01.12.361.0006.2.002.000	3.3.90.39	0102	SEMEC/CT	169	R\$ 360.000,00
11.01.20.606.0054.2.120.000	3.3.90.39	0102	SEMAAP	388	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0047.2.099.000	3.3.90.36	0102	SEMTHPS/FMAS	550	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0047.2.099.000	4.4.90.52	0102	SEMTHPS/FMAS	553	R\$ 10.000,00
13.02.08.244.0049.2.102.000	3.3.90.39	0102	SEMTHPS/FMAS	563	R\$ 100.000,00
13.02.08.244.0053.2.119.000	3.3.90.48	0102	SEMTHPS/FMAS	568	R\$ 50.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	3.3.90.36	0102	SEMTHPS/FMAS	570	R\$ 15.000,00
13.02.11.244.0046.2.105.000	4.4.90.52	0102	SEMTHPS/FMAS	573	R\$ 10.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de junho de 2013.

WANDERSON GIMENES ALEXANDRE
PREFEITO

Publicado no Jornal: <u>Folha da terra</u>
Período: <u>13/07/2013</u>
Edição nº <u>664</u> , Pág. nº <u>18</u>
Assinatura: <u>Wanderson</u>